DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026 **Ano VII | Edição nº 1274** **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 3
Licenciamentos 3
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5
Editais 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.136, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA CRECHE MUNICIPAL SANTA TEREZINHA E DA CRECHE MUNICIPAL JAIR HERCULANO TEIXEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ITALO MORAES BORGES, Prefeito do Município de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 73, VI , e artigo 99, I, "i", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a competência do Município para organizar e manter os serviços de atendimento à educação infantil;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de assegurar, com absoluta prioridade, o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento da criança, nos termos do artigo 227 da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da infraestrutura física da Creche Municipal Santa Terezinha e Creche Municipal Jair Herculano Teixeira, para melhor atender à comunidade escolar;

CONSIDERANDO a busca pela contínua qualificação do serviço de educação infantil, visando oferecer um ambiente mais seguro, confortável e apropriado ao pleno desenvolvimento pedagógico e psicossocial das crianças.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o endereço de instalação e funcionamento da CRECHE MUNICIPAL SANTA TEREZINHA que passa a ser a Avenida André Favalelli, nº 684, Bairro Estação, CEP 35.720.000, neste Município de Matozinhos/MG.

Art. 2º Fica alterado o endereço de instalação e funcionamento da CRECHE MUNICIPAL JAIR HERCULANO TEIXEIRA que passa a ser a Rua Raul Teixeira da Costa, nº 188, Bairro Cruzeiro, CEP 35.720.000, neste Município de Matozinhos/MG.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação tomará as providências que se fizerem necessárias, internas e/ou junto aos órgãos competentes, no sentido de regularizar os cadastros, registros, dentre outras medidas pertinentes em face do disposto neste Decreto

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

.....

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Subsecretaria de Desenvolvimento Sustentável
Rua João Gonçalves de Oliveira, nº 201, São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8548 | meioambiente@matozinhos.mg.gov.br
desenvolvimentosustentavel@matozinhos.mg.gov.br

TERMO DE ENTREGA DE ANIMAL APREENDIDO AO PROPRIETÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 2.654/2025 – Matozinhos/MG

1. Identificação da Empresa Responsável pela Apreensão

Razão Social:_VAGNER SOUZA VIEIRA

CNPJ: 62.476.573/0001-43

Endereço: Rua Vital Moreira, 390 Mocambeiro Matozinhos 35720.000

Telefone / E-mail: 31997473109/vagnersouzavieira@hotmail.com

2. Dados do Animal Apreendido

Espécie:Equino **Porte: Grande** **Sexo: Feminino** **Idade Estimada: 10 anos**

Cor / Marcas / Sinais Distintivos: Branca/ Mancha Marron/Troncho

Estado de Saúde Aparente: Normal

3. Dados do Proprietário

Nome Completo: VIVIANE DE FATIMA PEREIRA

CPF / RG: 118.716.946-39

Endereço: Rua Juiz de Fora 1108 Bom Jesus Matozinhos 35720-000

Telefone / E-mail: 983423209

4. Informações da Apreensão

Número do Termo de Apreensão: 02/2026 **Data da Apreensão: 06/01/2026**

Local da Ocorrência: Bairro Presidente

Motivo da Apreensão: Animal solto em via publica

Número do Boletim de Ocorrência (se houver): N/C

Página 1-2

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Subsecretaria de Desenvolvimento Sustentável
Rua João Gonçalves de Oliveira, nº 201, São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8548 | meioambiente@matozinhos.mg.gov.br
desenvolvimentosustentavel@matozinhos.mg.gov.br

5. Condições para Liberação:

Documentos Apresentados pelo Proprietário:

[X] Documento de Identidade [X] Comprovante de Residência [ ] Comprovante de Propriedade do Animal (X)Comprovante de pagamento de taxa [X] Outros: Fotos

6. Informações da Entrega

Data da Entrega: 16/01/2026

Local da Entrega: Termo de Apreensão nº 02/2026 - Rua Jair Raimundo P. Lino 344, Lagoa de Santo Antônio no município de Pedro Leopoldo

6. Declaração

Declaro, para os devidos fins, que recebi o(s) animal(is) acima descrito(s) da empresa responsável pela apreensão, comprometendo-me a zelar por sua saúde, segurança e bem-estar, bem como a cumprir as normas previstas na legislação municipal vigente.

Luciane de Fátima Pereira
Proprietário do Animal/ Responsável

Nathalia de Fátima O. Alves
Fiscal de Meio Ambiente
Matrícula 17003-5
Fiscal de Meio Ambiente

Danielle Baere de Oliveira
Secretária de Meio Ambiente
Danielle Baere de Oliveira
Matrícula 82.983
Secretária de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

Júlio César de Oliveira
Subsecretário de Desenvolvimento Sustentável
Júlio César de Oliveira
Matrícula 83.014
Subsecretário de Desenvolvimento Sustentável
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Página 2-2

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Matozinhos através das Secretarias requisitantes em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.007/25, comunica a intenção de realização do procedimento de Registro de Preços, para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender à necessidade de suprimento do estoque, garantindo o fornecimento do material de consumo de uso comum das Secretarias do município. Para consolidar a manifestação de intenção, o interessado deve informar o quantitativo estimado, até dia 02/02/2026 através do *e-mail*: comprasdiretas@matozinhos.mg.gov.br que determinará a quantidade total do processo. Ítalo Moraes Borges. Prefeito Municipal. Contato (31) 2010-8511 ou (31) 2010-8512.

O Município de Matozinhos através das Secretarias requisitantes, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.007/25, comunica a intenção de realização do procedimento de Registro de Preços, para a futura e eventual aquisição de alimentos hortifrutigranjeiros para compor os cardápios da merenda escolar das instituições municipais de ensino do município e atender demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Subsecretaria de Esportes. Para consolidar a manifestação de intenção, o interessado deve informar o quantitativo estimado, até dia 02/02/2026 através do *e-mail*: comprasdiretas@matozinhos.mg.gov.br que determinará a quantidade total do processo. Ítalo Moraes Borges. Prefeito Municipal. Contato (31) 2010-8511 ou (31) 2010-8512.

O Município de Matozinhos através das Secretarias requisitantes, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.007/25, comunica a intenção de realização do procedimento de Registro de Preços, para a futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), visando atender às demandas das Secretarias do município. Para consolidar a manifestação de intenção, o interessado deve informar o quantitativo estimado, até dia 02/02/2026 através do e-mail: comprasdiretas@matozinhos.mg.gov.br que determinará a quantidade total do processo. Ítalo Moraes Borges. Prefeito Municipal. Contato (31) 2010-8511 ou (31) 2010-8512.

.....

Prefeitura Municipal de Matozinhos
PRAÇA BOM JESUS, 99 – CENTRO – CEP: 35.720-000/MG.
Site: www.matozinhos.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2026/SME

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CADASTRO DE TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL DO ANO DE 2026.

"Processo de RENOVAÇÃO e INSCRIÇÃO de Transporte Escolar Intermunicipal"

A Secretária Municipal de Educação do Município de Matozinhos, Inês Cristina Rosa Soares Pires, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de renovação e inscrição do cadastro para utilização do serviço do Transporte Escolar Intermunicipal; faz saber:

Art. 1º - O Cadastro será para estudantes universitários e técnicos profissionalizante do município, que estudam nas cidades de Belo Horizonte, Sete Lagoas e Pedro Leopoldo.

Art. 2º - A **RENOVAÇÃO do** Transporte Intermunicipal acontecerá nos dias:

1 –28/01/2026 (quarta-feira) e 29/01/2026 (quinta-feira)

2 – Horário: 09:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas

3 – Local: Centro Administrativo Municipal, situada à Rua João Gonçalves de Oliveira, 201, São Pedro - Matozinhos (ao lado do Ginásio Poliesportivo), Setor de Transporte Escolar.

- Documentos necessários para renovação:

1- Carteira Escolar referente ao ano de 2025;

2- Cópia do comprovante de endereço (conta da CEMIG, ou COPASA) em nome dos pais ou do aluno, vencida nos meses de dezembro/2025 ou janeiro/2026. (Obs. Em caso de imóveis alugados, junto ao comprovante deverá ser anexada cópia do contrato de locação ou);

3- Declaração comprovando a matrícula e a quantidade de aulas na semana, referente ao ano de 2026;

- **Obs. Fica determinado o dia 27/03/2026 (sexta-feira) como prazo máximo para entrega da declaração comprovando a matrícula e a quantidade de aulas semanais referente ao ano de 2026.**

Art. 3º - Da **INSCRIÇÃO** para o novo cadastro de reserva do Transporte Intermunicipal:

1 – Realizado pelo **site oficial da Prefeitura Municipal de Matozinhos – www.matozinhos.mg.gov.br.**

2 – Dia 30/01/2026 (sexta-feira);

3 – Horário: 09:00 às 18:00 horas;

4 – É obrigatório o preenchimento completo de todos os campos de inscrição. As inscrições incompletas serão desconsideradas.

Parágrafo 1º- O processo será para cadastro de reserva e o critério utilizado para seleção com o surgimento de novas vagas, se dará mediante vaga no ônibus que atenda a instituição pretendida e não por ordem de cadastro.

Parágrafo 2º – A Secretaria Municipal de Educação divulgará pelo site da Prefeitura Municipal de Matozinhos a lista de aprovados, de acordo com as vagas disponíveis, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação.

Parágrafo 3º – Após a realização de todas as inscrições, a comissão de Transporte Escolar irá avaliar se existe demanda suficiente para que o ônibus possa rodar.

Parágrafo 4º – Caso ocorra no decorrer do ano letivo diminuição no número de usuários e não havendo inscritos na lista de espera, a comissão de Transporte Escolar avaliará a continuidade ou não do serviço.

Parágrafo 5º – O cadastro de reserva terá validade até dezembro de 2026.

Documentos necessários para inscrição:

a) Duas fotos no tamanho 3X4 (três por quatro).

b) Cópia dos documentos pessoais: CPF e Carteira de Identidade.

c) Cópia do comprovante de endereço (conta da CEMIG ou COPASA) em nome dos pais ou do aluno, vencida nos meses de dezembro/2025 ou janeiro/2026 (Em caso de imóveis alugados, junto ao comprovante deverá ser anexada a cópia do contrato de locação).

d) Declaração comprovando a matrícula e a quantidade de aulas na semana, referente ao ano de 2026.

Obs. Fica determinado o dia 27/03/2026 (sexta-feira) como o prazo máximo para entrega da declaração comprovando a matrícula e a quantidade de aulas semanais referente ao ano de 2026.

Art. 4º – O candidato que for contemplado com a vaga deverá comprovar junto ao **Setor de Transporte Escolar** até a data divulgada, as informações que foram prestadas no cadastro, de acordo com a instituição de ensino em que está matriculado.

Art. 5º – Em qualquer tempo poderá ser cancelada a inscrição do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração e ou irregularidade nos documentos apresentados.

Art. 6º – A carteira escolar será cancelada, se comprovado que o usuário não está utilizando o transporte escolar no mínimo 2 (duas) vezes na semana, a partir do início das aulas.

Art. 7º – O transporte intermunicipal é para ida e volta. Caso seja constatado somente ida ou volta, a carteira de transporte será cancelada.

Art. 8º – Fica expressamente proibido o embarque em outro veículo, no qual o usuário não estiver cadastrado, de acordo com a credencial expedida.

Art. 9º – Os itinerários de cada linha são definidos pelo Setor de Transporte Escolar, levando em consideração os endereços das Instituições de Ensino que constam de processos licitatórios, não cabendo ao usuário escolher a linha.

Art. 10º – Caso ocorra no transporte vandalismo, falta de respeito, uso de entorpecentes, entre outras condutas inadequadas por parte dos usuários, a carteira escolar será cancelada.

Art. 11º – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Matozinhos, 06 de janeiro de 2026

Inês Cristina Rosa Soares Pires
Secretária Municipal de Educação
Informações -Telefone: 20108584
www.matozinhos.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026

Processo Licitatório 01/2026, Chamamento Público 01/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, a parceria que tem como objetivo auxiliar na organização, no planejamento e na execução das ações necessárias à realização do evento “Carnaval 2026 Matozinhos”, previsto para ocorrer nos dias 13 a 17 de fevereiro de 2026, a ser realizado na Praça Bom Jesus, no Centro da cidade, e no distrito de Mocambeiro, no município de Matozinhos/MG, conforme condições, critérios e prazos estabelecidos no Edital e em seus anexos, com abertura para o dia 03/02/2026 às 09:00h. O edital está disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br. Contato (31) 2010-8587.

.....